

REGULAMENTO CHEFS DA NOSSA TERRA – TEMPORADA 3

CHEFS DA NOSSA TERRA é um programa de entretenimento que visa valorizar e dar a conhecer os produtos endógenos e as receitas típicas das diversas regiões do país, tendo por base uma competição culinária entre 20 equipas compostas por 3 elementos.

Cada equipa estará em representação de uma das 18 capitais distritais a que se juntam a região dos Açores e Madeira e de onde são naturais ou provenientes os participantes. Em cada programa, duas equipas irão defrontar-se do primeiro até ao último minuto, utilizando e pondo à prova as suas habilidades, os seus conhecimentos culinários e as mais variadas técnicas para provarem que a gastronomia da região que representam é a melhor... e merecem vencer!

O CHEFS DA NOSSA TERRA é um formato produzido pela CORAL VISION EUROPA, SA NIPC 509151825 com sede na Rua do Olival Santo, 43 2625-585 Vialonga., para a Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP), NIPC 500225680, com sede na Av. Marechal Gomes da Costa n.º 37, 1849-030 Lisboa.

O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no programa CHEFS DA NOSSA TERRA, a forma de seleção dos participantes, da equipa vencedora, bem como a atribuição e entrega dos prémios.

1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- Podem inscrever-se para participar no programa CHEFS DA NOSSA TERRA, pessoas com idade igual ou superior a 12 anos, desde que com a respetiva autorização preenchida e assinada pelo responsável parental.
- Todos os participantes devem ser amadores, de tal forma que, a título exemplificativo, mas não limitativo, será proibida a participação de participantes que estejam atualmente a prestar serviços de cozinha em restaurantes, empresas de catering ou outros estabelecimentos de restauração. Com vista a esse fim, e para garantir a igualdade de oportunidades entre os participantes, a RTP e a Coral Europa salvaguardam o direito de recusar a participação de qualquer potencial concorrente que não cumpra as regras estabelecidas ou cuja participação implique uma vantagem desproporcionada em relação aos restantes.

A inscrição no Programa poderá ser efetuada por alguma das seguintes modalidades:

- Através de convite (scouting) formulado pela Produção do programa.
- Através de envio de candidatura via email (chefs@coraleuropa.pt) ou através das redes sociais da Coral Europa (Facebook, Instagram);

Não serão admitidos como participantes os empregados, estagiários e colaboradores ou agentes:

- a) Da RTP;
- b) Da Coral Europa;
- c) Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegítimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o Programa, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegítimamente o decurso do mesmo;
- d) De qualquer operador de televisão, distribuidora de televisão por cabo ou de satélite, que possam emitir ou transmitir o Programa;
- e) De qualquer pessoa ou entidade envolvida no desenvolvimento, produção, distribuição ou exploração do Programa;
- f) De qualquer patrocinador do Programa ou agência de publicidade ou de qualquer pessoa ou entidade prestadora de serviços ou responsável pela atribuição e/ou responsabilidade pelo pagamento de prémios no Programa;
- g) Familiares diretos (cônjuge, ex-cônjuge, pais, filhos, avós, netos e enteados) ou membros do agregado familiar (relacionados ou não) de trabalhadores, colaboradores, agentes ou representantes da RTP e/ou Produtor do Programa.

Todas as informações recebidas pelos participantes no âmbito da sua participação no programa CHEFS DA NOSSA TERRA deverão ser mantidas sigilosas até à data de emissão em direto do programa ou programas nos quais participem.

A violação do disposto nos pontos anteriores determina a anulação da participação e sua exclusão do programa.

A participação no programa CHEFS DA NOSSA TERRA implica a concordância, na íntegra e sem reservas, com a totalidade deste Regulamento.

2. MECÂNICA DO PROGRAMA

- O programa CHEFS DA NOSSA TERRA irá selecionar através de casting, os participantes que reúnam requisitos, formalidades e talento na gastronomia.
- Não existe limite máximo de idade para os participantes no programa CHEFS DA NOSSA TERRA, desde que cumpram os requisitos anteriormente descritos.
- O CHEFS DA NOSSA TERRA é uma competição de culinária na qual os participantes irão realizar provas, individualmente e/ou em equipa, com transmissão televisiva em direto ou em diferido.
- Do programa também faz parte o painel do júri, composto por 3 jurados que têm a missão de avaliar as provas feitas pelos participantes.

- Em cada programa teremos um total de 2 equipas em competição. Cada equipa é composta por 3 elementos à qual se junta um Embaixador (figura pública),
- Em todos os programas existirá uma equipa vencedora.
- Serão consideradas equipas finalistas, as 2 duas equipas consigam acumular maior pontuação ao longo das várias fases do programa. Irão disputar o lugar de vencedor na Grande Final do programa.
- Em situações de empate caberá ao presidente do júri decidir os vencedores.

O CHEFS DA NOSSA TERRA tem 5 fases distintas:

- a) Seleção das Equipas através das modalidades de inscrição previstas no presente regulamento;
- b) 10 emissões de Eliminatórias;
- c) 5 emissões de Quartos de Final;
- d) 2 emissões de Meias-Finais
- e) 1 emissão da Grande Final (com o apuramento da equipa vencedora).

3. PRÉMIO

- O prémio a atribuir à equipa vencedora do programa CHEFS DA NOSSA TERRA, oferta da *Agência Viagens e Baratas*, é uma viagem para 3 pessoas com destino a Marrocos. Cidade marroquina à escolha dos vencedores de entre Marraquexe, Agadir e Tânger. Voos diretos de Lisboa ou do Porto. 3 ou 4 noites de estadia em quarto triplo. Seguro de viagem. Datas a disponibilizar pela agência.
- O direito aos prémios é pessoal e intransmissível. Prémio não convertível em dinheiro.

4. AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO, USO E REPRODUÇÃO DE IMAGEM E VOZ

- A participação no programa CHEFS DA NOSSA TERRA implica a concessão irrevogável e incondicional da autorização dada à RTP e à CORAL VISION EUROPA, SA e de todos os Participantes para o uso, gravação, reprodução, difusão e comunicação e disponibilização ao público da sua imagem e voz, por qualquer meio, incluindo mas sem limitar, para a radiodifusão televisiva, analógica ou digital, em qualquer serviço de programas, qualquer que seja o meio técnico de difusão ou de distribuição, ou plataformas em que vier a ser utilizada, sem limite de número de exibições, e sem limitações temporais e territoriais.

- A CORAL VISION EUROPA, SA e a RTP garantem que respeitarão o direito de imagem dos participantes tendo sempre em conta os usos habituais em televisão, sem prejuízo do seu direito à honra, intimidade e imagem de acordo com a legislação em vigor de tal forma que nenhuma das utilizações efetuadas possa vir a afetar a sua dignidade pessoal.

5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A participação no programa CHEFS DA NOSSA TERRA pressupõe a aceitação e o conhecimento do seguinte:

- Durante o decorrer da competição, são recolhidos e armazenados dados pessoais dos Participantes, a saber, (1) nome, (2) número de cartão de cidadão, (3) número de contribuinte (4) morada e (5) número de telefone e/ou telemóvel (6) registo de imagem e voz.
- Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do Programa e apuramento do(s) vencedor(es).
- Os vencedores reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para a operacionalização da entrega do prémio, bem como para efeitos fiscais decorrentes dessa operação.
- Em função da natureza do Programa, a RTP poderá solicitar aos Participantes a recolha e armazenamento de outros dados pessoais que não os descritos no ponto 1. Nesse caso, a recolha será sujeita a consentimento prévio sendo que os Participantes serão atempadamente informados da(s) sua(s) finalidade(s).
- Os registos de imagem e voz, o nome e a localidade de residência dos vencedores podem ser divulgados pela RTP nos seus serviços de programas televisivos e/ou através das suas páginas de internet para efeitos promocionais do Programa.
- Os dados pessoais dos Participantes são armazenados num ficheiro eletrónico pelo prazo de 180 dias contados desde a data de participação ou, relativamente aos vencedores, após decurso de 30 dias sobre a data da entrega do prémio.
- A informação recolhida é processada de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas.
- A RTP garante aos Participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos do RGPD, o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o direito à portabilidade dos dados e o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.

- Para o exercício dos direitos acima mencionados, os Participantes deverão contactar a RTP através dos seguintes contactos:

Via email: epd@rtp.pt

Via Postal:

Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP)

Ao cuidado de Encarregado da Proteção de Dados

Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa

- A RTP e CORAL VISION EUROPA, SA não transmitem os seus dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no Programa ou ao cumprimento de obrigações legais a que a RTP esteja sujeita. Uma vez que o Programa será produzido pela CORAL VISION EUROPA, SA a RTP partilhará os seus dados pessoais com esta entidade. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.
- Os dados pessoais dos Participantes poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.
- Para mais informações consulte a Política de Privacidade da RTP aqui: <http://media.rtp.pt/rgpd/politica-de-privacidade/>

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nenhum participante, e em particular os elementos da Equipa Vencedora, poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial dos seus nomes, imagem animada e/ou voz, para efeitos promocionais/publicitários no âmbito do programa CHEFS DA NOSSA TERRA;

A participação no programa CHEFS DA NOSSA TERRA implica total conhecimento e aceitação sem reservas ou condições deste Regulamento, bem como as demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome dos participantes.

Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes ou, na sua falta ou omissão, por decisão da RTP e/ou CORAL VISION EUROPA, SA. Qualquer Participante que atue de má-fé e participe no programa utilizando informação falsa, viciando as regras do programa ou do Regulamento, será automaticamente excluído.

Todas as decisões relativas ao Programa serão tomadas exclusivamente pela RTP e/ou pela CORAL VISION EUROPA, SA. nomeadamente, mas sem limitar, as relativas à admissão ou exclusão dos concorrentes ou participantes, bem como a concessão, ou não, do prémio.

Quaisquer decisões, incluindo as do Júri, serão definitivas e não serão suscetíveis de recurso ou de reclamação. Os participantes não poderão contestar quaisquer decisões que sejam tomadas a este respeito, comprometendo-se a seguir as instruções e as orientações que lhe sejam dadas pela RTP e/ou pela CORAL VISION EUROPA, SA. por intermédio da produção do programa.

A participação neste formato implica por parte dos concorrentes a concordância, não recusa nem condicionamento em cenas que integrem marcas, referências legais ou produtos presentes no décor (incluindo ações de manipulação de produto). Estas ações ou presenças em *soft sponsoring*, no âmbito de acordos comerciais, não serão remuneradas.

A RTP e ou a CORAL VISION EUROPA, SA. reservam-se o direito de alterar os termos deste Regulamento, passando os novos a vigorar no ato da sua divulgação ou a cancelar, interromper a produção ou difusão do programa, sem aviso ou comunicação prévios.

A exclusão, anulação, revogação, cessação, interrupção ou qualquer ato que determine a exclusão de qualquer candidato ou participante, bem como, nomeadamente, a interrupção ou cessação do programa ou da sua difusão, não confere ao interessado qualquer direito, ação, reclamação, remuneração, indemnização ou compensação.

Lisboa, 01 de abril de 2025